



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

PROCESSO SDH-PRC-2026/01087

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE

CNPJ: 10.559.786/0001-35

VALOR: R\$ 40.000,00 (duzentos mil reais)

VIGÊNCIA: ATÉ 31 de maio de 2027.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO o Ofício nº **06/2026**, da OSC **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE** que solicita a formalização de parceria através do repasse da emenda parlamentar individual (**Emenda nº 998**) no valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público.

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº **SDH-PRC-2026/01087**.

Apresenta-se a presente justificativa, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização de Termo de Fomento entre o **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE**, para o repasse exclusivo do valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, que tem como objetivo custear as ações desenvolvidas pela associação, conforme estabelecido em plano de trabalho.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

